



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 10

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 25 DE MARÇO DE 1961

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Nogueira Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan, Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder:
Vice-Líder:

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.

Argemiro Figueiredo.
Nogueira Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viara.
Duarte — Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).

Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Barros Carvalho (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Ary Vianna, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Aloísio Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretária: Rómilda Duarte, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).

Secretária: Iary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti, Presidente (UDN).
Jefferson de Aguiar, Vice-Presidente (PSD).
Irineu Bornhausen (UDN).
Daniel Krieger (UDN).
Fernandes Távora (UDN).
Dix-Huit Rosado (UDN).
Lopes da Costa (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Eugênio Barros (PSD).
Filinto Müller (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).
Saulo Ramos (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Ruy Palmeira (UDN).
4. Coimbra Bueno (UDN).
5. João Arruda (UDN).
6. Del Caro (UDN).
1. Gaspar Velloso (PSD).
2. Silvestre Péricles (PSD).
3. Ruy Carneiro (PSD).
4. Jarbas Maranhão (PSD).
5. Menezes Pimentel (PSD).
6. Pedro Ludovico (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Arlindo Rodrigues (PTB).
3. Paulo Fender (PTB).
4. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).

Secretário: Renato de Almeida Chermont, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).
Sérgio Mário, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Ma-
ira — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Relações
Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente —
(UDN).

- Daniel Krieger (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Benedicto Valadares (PSD).
Gaspar Velloso (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Venâncio Igrejas (UDN).
3. Freitas Cavalcanti (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Jefferson de Aguiar (PSD).
3. Ary Vianna (PSD).
1. Fausto Cabral (PTB).
2. Barros Carvalho (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretário: João Batista Castejon
Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Eugenio Fernandes, Presidente —
(UDN).
Alô Guimarães, Vice-Presidente —
(PSD).

- Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lurdes Oli-
veira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 ho-
ras.

Comissão de Segurança
Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presiden-
te (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente —
(PSD).

- Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Ag. (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria do Carmo Ron-
don Ribeiro Saraiva, Oficial Legisla-
tivo.

Reuniões: Quintas-feitas, às 15 ho-
ras.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNÇIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Serviço Público
Civil

TITULARES

..... — Presidente.
..... — Vice-Presidente.

SUPLENTE

PSD:

1º
2º

PTB:

1º
2º

UDN:

1º
2º

PL:

Secretaria:
Reuniões:

Comissão de Transportes,
Comunicações e Obras
Públicas

TITULARES

Jorge Maynard, Presidente (PSP).
Lino de Mattos, Vice-Presidente —
(UDN).

- Côimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE

1. Sérgio Marinho (UDN).
2. João Arruda (UDN).
1. Jefferson de Aguiar (PSD).
2. Eugênio Barros (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos San-
tos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Agricultura,
Pecuária, Florestas, Caça
e Pesca

TITULARES

Nelson Maculan, Presidente (PTB).
Eugênio de Barros, Vice-Presidente —
(PSD).

- Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
1. Pedro Ludovico (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos San-
tos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissões Especiais
Comissão de Serviço Público
Civil

TITULARES

Daniel Krieger, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente —
(PSD).

- Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Renter (PTB).
Caetano de Castro (PTB).
Aloísio de Carvalho (PSD).

SUPLENTE

UDN:

Côimbra Bueno.
Padre Calazans.

PSD:

Rui Carneiro
Benedicto Valadares.

PTB:

Nelson Maculan.
Miguel Couto

PL:

Mem de Sá.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição
e Justiça

2ª REUNIAO REALIZADA EM 22 DE
MARÇO DE 1961

As 16 horas, na Sala das Comis-
sões, sob a presidência do Sr. Gaspar
Velloso, presidente, presentes os Srs
Venâncio Igrejas, Heribaldo Vieira,
Milton Campos, Aloísio de Carvalho,
Silvestre Péricles, Nogueira da Gama
e João Villasboas Suplente, reúne-se
a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer por motivo
justificado, os Srs Ruy Carneiro, Da-
niel Krieger e Lourival Fontes.

O Sr. Presidente comunica a seus
pares que solicitara ao Líder do PTB
a designação do Substituto do Sena-
dor Caiado de Castro que se demitiu
da Comissão, e do Suplente Argemiro
de Figueiredo que de acordo com o
Requerimento não pode pertencer a
outra Comissão de vez que faz parte
da Comissão Diretora.

Não havendo matéria em pauta, o
Sr. Presidente procede à seguinte dis-
tribuição:

— ao Sr. Milton Campos, Projeto
de Resolução nº 4 de 1961, que dispõe
sobre a iluminação de emergência de
Plenário. (Apresentado pelo Senador
Caiado de Castro); Projeto de Lei do
Senado nº 25, de 1960, que cria o Con-
selho Superior de Expansão Comercial
do Brasil e dá nova organização aos
atuais Escritórios de Propaganda e
Expansão Comercial. (Apresentado pe-
lo Senador Lima Teixeira e outros);
Projeto de Lei da Câmara nº 23, de
1961, que concede pensão especial de
Cr\$ 5.000,00, respectivamente, aos pra-
cinhas, soldados, expedicionários da
FEB, Pedro Leme de Assis e Dácio
Florante;

— ao Sr. Ruy Carneiro Projeto de
Resolução nº 1, de 1961 que dá nova
redação ao art. 245, I, da Resolução
nº 6, de 1960. (Apresentado pelo Sena-
dor Gilberto Marinho); redistribuído,
o Projeto de Lei da Câmara nº 65 de
1960, que retifica, sem ônus, a Lei nº
3.682, de 7 de dezembro de 1959, que
estima a Receita e fixa a Despesa da
União para o exercício de 1960;

— ao Sr. Silvestre Péricles, Projeto
de Lei do Senado nº 4, de 1961 que
altera o inciso I do art. 945, do Códig-
o do Processo Civil e o art. 1º do De-
creto-lei nº 3.077, de 26 de fevereiro
de 1941. (Apresentado pelo Senador
Venâncio Igrejas); Projeto de Lei do
Senado nº 48, de 1956, que declara
isentos de sanções disciplinares os
militares reformados e os das Reservas
das Forças Armadas. (Apresentado
pelo Senador João Villasboas e ou-
tros); e redistribuído, o Projeto de
Lei do Senado nº 42 de 1960, que mo-
difica os Decretos ns. 942-A, de 31-10-
1890 e 22.414, de 30-1-1933. (Apresen-
tado pelo Senador Gilberto Marinho);

— ao Sr. Heribaldo Vieira, Projeto
de Resolução nº 63 de 1960, que
acrescenta expressão ao art. 362 da
Resolução nº 6, de 1960. (Apresen-
tado pelo Senador Gilberto Marinho);
Projeto de Decreto Legislativo nº 8,
de 1960, que determina o registro do
termo de contrato celebrado entre o
Ministério da Agricultura e a firma
"Atlas do Brasil Indústria Comércio,

S.A.A. — Ambos os projetos foram redistribuídos:

— ao Sr. Venâncio Ivo, Projeto de Resolução nº 3, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Quadro Federal a que se refere o art. 5º da Resolução nº 6, de 1960 — Redistribuído; Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1960, que estabelece a idade limite para admissão de servidores no Serviço Público, Entidades Econômicas e Sociedades da Economia Mista (Apresentado pelo Senador Celso Leite) — Redistribuído; o o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 em favor do Hospital Espírito Santo, de Belo Horizonte;

— ao Sr. Daniel Krieger, Projeto de Lei do Senado nº 20-36, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal (Apresentado pelo Senador Atilio Vivacqua); Indicação nº 1, de 1960, no sentido de que a Resolução nº 19, de 1950, que estabelece condições para professores catedráticos de estabelecimento do ensino superior mantido por entidade de direito público, seja aplicada também aos professores assistentes do ensino superior, que tenham sido efetivados em virtude de leis das faculdades federalizadas. (Apresentado pelo Senador Paulo Fender e outros) — Redistribuído; Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1961, que autoriza a criação da Companhia de Ações Minerais Gerais — ACOMINAS — e de outras providências. (Apresentado pelo Senador Nogueira da Gama);

— ao Sr. Lourival Pontes, Ofício 995-P(b)-59, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, enviando cópia autenticada do Recurso Extraordinário nº 25.348, de Minas Gerais, julgado a 14-1-1955, (inconstitucionalidade, em parte da Lei 850-1951) — Redistribuído; e o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1959, que altera a redação de dispositivos do Código Penal e do Código do Processo Penal. Redistribuído.

— e ao Sr. Calado de Castro, projeto de Lei do Senado nº 2 de 1961, que concede isenção do imposto previsto no Decreto-lei nº 154, de 25-11-1947, alterado pela Lei nº 3.470, de 29-11-1951 e de acordo com o regulamento a que se refere o Decreto nº 47.375, de 7 de dezembro de 1959, art. 92, § 4º, as vendas de imóveis rurais de valor até Cr\$ 500.000,00. (Apresentado pelo Senador Jefferson de Aguiar); e o Projeto do Senado nº 33, de 1960, que determina sejam efetivados os professores do ensino primário e médio que fizeram provas de seleção para o magistério da Brasília. Tendo renunciado o Sr. Calado de Castro, o Sr. Presidente declara que os projetos a ele distribuídos serão, oportunamente, redistribuídos a outro relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 9ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2ª LEGISLATURA, EM 24 DE MARÇO DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos reúnem-se presentes os Srs. Senadores: Mourão Vieira — Cunha Mello — João da Silveira — Sebastião Archer — Mendonça Clark — João Mendes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argenirio de Figueiredo — Novais Filho — Barros Carvalho — Silvestre Pérciles — Lourival Pontes — Jorge

Maynard — Heribaldo Vieira — Orlando Teixeira — Lima Teixeira — Jefferson de Aguiar — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Lino de Mattos — Gaspar Vellozo — Francisco Galloiti — Saulo Ramos — (27).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Galloiti, servindo de 2º Secretário, prossegue a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Novais Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício:

Do Sr. Senador Zacarias de Assumpção, comunicando a sua eleição e a do Sr. Senador Jarbas Maranhão, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Srs. Senadores, o Senado recebeu ontem do Ministro das Relações Exteriores, pedido para designar um Senador a fim de acompanhar como observador, a missão chefiada pelo jornalista João Dantas aos países do Leste Europeu. Nesse mesmo ofício, em face da compressão de despesas determinada pelo Presidente da República ao Itamarati, aquele titular solicita que os ônus decorrentes dessa designação corram por conta do Senado.

A Mesa lamenta não poder atender o pedido do Sr. Ministro das Relações Exteriores porque o Senado, depois das grandes despesas decorrentes da transferência para Brasília, atravessa um período que exige contenção de despesas. Ademais, as verbas consignadas no Orçamento desta Casa têm destinação específica. Nestas condições não pode o Senado arcar com mais despesas certas e vultosas que ocorrerão, forçosamente, com a missão se dela participasse.

A Mesa portanto lamenta não poder atender ao pedido do Sr. Ministro das Relações Exteriores, nosso colega, o nobre Senador Afonso Arinos.

Continua a hora do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Argenirio de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, no último discurso que proferi nesta Casa há poucos dias, tive o ensejo de analisar em plano elevado, como o impõe a gloriosa tradição do Senado, alguns atos do honrado e eminente Sr. Presidente da República. Ocupo ainda hoje esta tribuna no objetivo de continuar nas minhas apreciações, sem ódio, sem paixão, e até sem as influências do amargor da fragorosa derrota que nos acotou no último pleito de 3 de outubro. Declaro, Sr. Presidente, que poucos atos do Chefe da Nação, até o momento, estavam a merecer os reparos e as restrições do nosso patriotismo. Os inquéritos instaurados em vários setores da administração pública, no pensamento de apurar desmandos, irregularidades, crimes, e reprimir os culpados, são iniciativas moralizadoras que a nação recebe com a franquia dos seus calorosos aplausos. Não nos importa o espírito que os anima. Há os que dizem que esse vasculhamento do passado, sob o pretexto de correção de costumes, visa macular a obra gigantesca do Sr. Juscelino Kubitschek. Não participo desse ajuntamento apressado. Para admiti-lo, seria necessário o pressuposto de que os inquéritos e devassas a que se procedeu o Gov. não tivessem produzido resultados objetivos, bem an-

malados do mesmo pensamento subalterno.

Não, Sr. Presidente, o crime é imamente à sociedade. Quanto mais esta se aperfeiçoa nos requintes da civilização, mais se aperfeiçoam a técnica e os processos criminosos. Nenhum governo, neste mundo, escapou ao constrangimento de ver pontilhar, aqui e além, a ação nefasta do crime, nos quadros numerosos e complexos da administração pública. E este país nunca foi, não o é e jamais será uma exceção à regra, que tem a marca das causas fatais.

A obra administrativa do governo que passou é, sem dúvida, uma conquista humana, com os pecados do erro. Mas ela foi grande demais para ser destruída, ou esquecida. Plantou-se na consciência e no coração dos brasileiros.

E se um dia, Sr. Presidente, as paixões mais desvairadas e o ódio desenfreado e selvagem apagassem a visão e a memória de nossa geração, os pósteros saberiam repor a verdade dos fatos e fazer a justiça da História.

Este Brasil que aí está, Sr. Presidente, guiado pelas mãos honradas e fortes do novo Chefe de Estado, não é o mesmo Brasil de ontem. É um Brasil novo, arrancado da inércia; fremente de paixão criadora; um Brasil despertado; cheio do espírito das alvoradas; consciente dos seus desígnios e senhor dos seus destinos. É o Brasil das novas terras conquistadas; é o Brasil de Brasília; é o Brasil unificado pela integração geográfica, social e econômica do seu povo; é o Brasil das rodovias rasgando as densas florestas virgens; das estradas pavimentadas; das majestosas pontes internas e internacionais; é o Brasil de Furnas e Três Marias; é o Brasil de Paulo Afonso enriquecido no seu potencial de energia elétrica; é o Brasil das grandes barragens nordestinas; é o Brasil da indústria florescente; o Brasil compreensivo e humano; o Brasil das greves pacíficas; o Brasil do trabalhador integrado na comunidade social; e o Brasil da paz; é o Brasil da consolidação das instituições democráticas. Este Brasil novo, Sr. Presidente, poderão dizer-me que não é uma criação do governo que passou, mas, foi Juscelino Kubitschek quem o tornou maior. Maior na estruturação de sua economia; maior no aproveitamento de suas riquezas naturais; maior na vitalização de sua indústria; maior nos seus anseios de progresso; maior na paixão e nas esperanças de sua mocidade; maior, no concerto das nações mais cultas do mundo; maior no vigor dos seus ideais de emancipação econômica. Essa obra de governo é indestrutível, Sr. Presidente. Ela está, naturalmente, elvada de falhas, como o são todas as obras humanas. E aí está a missão patriótica do novo governo: completá-la, corrigi-la, ampliá-la, em proveito da comunidade.

É preciso assegurar o princípio e a experiência sábia da continuidade administrativa. É preciso erradicar de nossa cultura política a praxe nefasta de se buscar, na destruição dos governos que passam a glorificação dos governos que entram. Eu confio no patriotismo e na visão arguta do novo chefe de Estado. Mas, lhe tomo, como já disse, em discurso anterior as inclinações ditatoriais. Temo a incidência vigorosa e violenta dos seus atos na vida política e social deste país. Temo essa marcha prussiana para aquilo a que chamam verdade administrativa, verdade cambial. A primeira verdade tem a sua restauração nas mãos do Presidente. Conserte os erros; moralize costumes; combata os males; previna os crimes; reprima os criminosos; extirpe a burocracia; dinamize o governo; revigore o trabalho. A segunda verdade, entretanto, tem a complexidade dos grandes fenômenos. Ela está a mão do Presidente, mas, tem vinculações sensíveis com a vida social e econômica do povo. Não há como a obra do nobre e poderoso do povo

governo, no que toca à recente reforma cambial. E aqui confesso, que formulei os nossos comentários com a timidez dos que entram a palmilhar terras movediças. São problemas delicados que só deveriam permanecer na área dos homens especializados. Mas, porque silenciar a platéia? Não é ela quem paga para ver o desenrolar do espetáculo? Não é ela quem vai sentir o sabor das coisas? O que significa essa reforma cambial? Quais são os seus efeitos no seio da economia?

A reforma cambial que o Sr. Presidente, por ato do governo, Sr. Presidente, não se trata de uma verdade seria e respeitável. É a política do protecionismo aos produtos humanos, agrícolas e industriais, para que as nações subdesenvolvidas possam conter, na esfera internacional, a organização. Nenhuma nação do mundo deixou de recorrer a esse processo através do Estado, pelas tantas alfândegas ou pelo amparo cambial. Sem ele, os países super-industrializados matariam os esforços de toda indústria nascente. Sem ele, se rebelam contra o protecionismo exagerado. E esse pensamento, exposto em discursos no velho Senado da República viúva-me, de alguns avaliados da esquerda, a pecha de esquerdista. Não modifiquei meu pensamento. Entendo que o protecionismo absoluto gera sempre o embolçamento do povo, obrigando-o, pela falta da concorrência externa, a comprar o pior pelo maior preço.

Acredito que o Poder Público deve chegar às últimas consequências no amparo e no estímulo das indústrias nascentes. Facilitar por todos os meios a organização técnica, pessoal e material de suas indústrias. Tentar de impostos a importação dos seus equipamentos; favorecer a sua aquisição, através do câmbio especial. Restringir as importações de produtos similares estrangeiros; onerá-las com taxas alfândegárias, ou mesmo proibidas. Mas esse amparo deve ter limites; e deve ir cessando, para o bem do povo à medida que a indústria nacional for se colocando em condições de competição nos mercados internacionais. No que toca a essa política de justa favorabilidade cambial, Sr. Presidente, a reforma cambial do atual governo, uma catástrofe para os Estados pobres do Brasil, que se iam aperfeiçoando nos rumos de sua organização industrial. Com o corte do glorioso Estado de S. Paulo, não faltam o capital e a técnica, como se ajustaram os outros com a pressão do câmbio de favorabilidade.

Se por o que passou o seu regime industrial no regime dos favores protecionistas, estaria colapsado em posição de esmolar a indústria nascente das outras unidades da Federação. Estas, obrigadas à importação de equipamentos ao câmbio de vantagens cruzadas, e então, já aniquiladas no regime do câmbio especial de sem chances.

É possível, Sr. Presidente, que por encontros. Acredito, porém, que os favores especiais de outra natureza não vierem restaurar o equilíbrio que se perdeu em nome da Federação e do espírito de comunidade nacional. Poucos Estados ficariam em condições de concorrência industrial interna. E o meu querido, tão cheio de esperanças na ação do novo governo, que me prometeu enunciar o suor e as lágrimas. Que será daí? Quais serão por outro lado, os reflexos críveis da medida governamental no que tange ao custo de vida? Muito se tem falado a respeito. Não faltam os célebres otimistas que dão ao ato arrojado do governo o cunho de queles que beneficiam o novo. Como irá ser, então, essa incidência benéfica quando iremos ter o combustível elástico do duplo do preço vigente e os veículos nacionais sobem de custo todos os dias? Como esse reflexo de bem comum quando todo o transporte de pessoas e bens, neste país, é de natureza rodoviária? Qual será o preço do trigo, do pão, do feijão, do arroz?

bo, da carne, de farinha, nos mercados consumidores? São as dúvidas dolorosas, Sr. Presidente, que nos tormentam o espírito. Permita Deus que nos enganemos nessas observações de leigo, em assuntos financeiros e até econômicos.

Admito a doutrina de que o fim substancial do Estado moderno é, sobretudo, assegurar ao povo, a liberdade e o pão. Se o pão chegar a se tornar inacessível nos lares pobres, o Estado perderá a sua razão de ser. A liberdade periclitará a anarquia alça o colo; a ditadura floresce.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ivoas Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, para evitar dúvidas — não vejamos, nas minhas palavras, intenção de atacar o Governo atual, — desejo de início declarar que ocupo a tribuna a pedido de vários funcionários modestos, não só desta Casa, mas de outras repartições, que esperam do Governo ou da NOVACAP apenas uma solução humana.

Sabem V. Exa. e os Srs. Senadores que fomos convidados a assinar um contrato de locação, ou melhor, um termo de ocupação de imóvel, termo draconiano, através do qual um funcionário ou um Senador, no dia imediato do término do seu mandato ou missão, terá de deixar sumariamente o imóvel que ocupa.

Sabemos, Sr. Presidente, do cuidado e carinho que V. Exa. tem dispensado a assuntos desta natureza, inclusive procurando suavizar os termos do citado documento. Recusei-me a assiná-lo, porque achei exagerada e absurda a exigência nele contida. O argumento de que o mesmo seria modificado e que não haveria perigo de o assinarmos, no momento levava-me a um assunto tratado, há dois dias, por V. Exa., com muita felicidade: o problema relativo a Deputados e Senadores, que teriam feito pagamento à NOVACAP com cheques sem fundos.

Sr. Presidente, quando fui adquirir um lote de terreno, exigiram-me o pagamento de Cr\$ 180.000,00, no ato, como sinal. Havia recebido subsídios atrasados e casualmente trazia comigo a quantia de duzentos mil cruzeiros. A NOVACAP recusou-se a receber a quantia, no ato da transação e pediu-me que assinasse um cheque sem fundos para cobrir os Cr\$ 180.000,00, alegando que no prazo de seis ou oito dias o cheque não seria descontado. Claro que um homem da minha idade, com experiência da vida, não assinaria tal cheque, como de fato não o assinei.

No dia seguinte, já com o dinheiro depositado no Banco, portanto em condições de assinar o cheque, fui informado pelo Deputado, Etelvino Lins de que o preço pelo qual eu havia adquirido o terreno era três vezes menor do que estava sendo vendido. Iria, assim, fazer um negócio extraordinário; adquirir por Cr\$ 300.000,00

um terreno que, na realidade, estava sendo vendido por Cr\$ 900.000,00.

Apresentei minha reclamação e fui imediatamente atendido.

Sr. Presidente, por simples associação de idéias fui levado a contar o fato, e dizer o mesmo com relação ao contrato que vamos assinar. Dizem que aquela cláusula desaparecerá. Se vamos assinar o contrato, como desaparecerá?

Sr. Presidente, examinando esses contratos, chega-se à conclusão de que é o próprio Governo, ou se não o Governo, a Novacap e os Institutos, que reconhecem o descalabro em que vivemos, nada mais valendo o dinheiro. Colocam-se, assim, na situação de verdadeiros tubarões — não há outro termo — quando nos impõem, hoje, um contrato prevendo aumento de trinta, quarenta ou cinquenta por cento, já que o aluguel atual será dobrado e até triplicado, daqui a dois anos.

Sr. Presidente em face de tamanho absurdo, aqui peço a atenção do Prefeito, do Presidente, da Novacap, enfim, da autoridade competente, no sentido de que estabeleça um critério, nessa majoração de aluguéis. Alguns funcionários que residem em casas pagando, hoje, se não me falha a memória Cr\$ 8.000,00, já receberam notificação de que, daqui a dois anos, passarão a pagar Cr\$ 24.000,00! Peço a atenção de V. Exa. para o fato. Sr. Presidente, porque, entre esses, há muitos servidores do Senado de categoria inferior e menores proventos.

No fim deste ano, vai terminar a "dobradinha". Voltarão os funcionários aos vencimentos antigos, ao mesmo passo que terão acréscimo considerável no aluguel de casa. A falta de critério é de tal ordem que as da Caixa Econômica dos blocos melhor situados 16 e 17, se não me engano, serão aumentadas para Cr\$ 19.000,00 ou Cr\$ 18.000,00, enquanto as do bloco 18, justamente o menos favorecido, irão para Cr\$ 24.000,00. São as piores casas, situadas em local semelhante à zona onde moro, verdadeira favela — lama na direita, lama na esquerda, entulho de obras no meio da rua, esperando que a limpeza pública funcione por meio de incêndio — casas que não contam nem mesmo com aquele corredor de cimento, aqueles passeios feitos para levar o morador até a condução.

O caso, realmente, merece estudo e para ele peço a atenção de V. Exa. Sr. Presidente, porque, entre os prejudicados — repito — há funcionários da Casa. E' mister um reexame do assunto, por quem de direito para que haja um certo equilíbrio nesses aumentos. Este o principal assunto que me trouxe à tribuna.

Sr. Presidente, temos ótima impressão do novo Prefeito de Brasília, que não tenho a honra de conhecer pessoalmente. Sei que S. Exa. está trabalhando e procurando regularizar a vida da cidade.

O que se nota, porém, é que o ritmo de obras de Brasília mudou completamente. Até pouco tempo, reclamava aqui que, nesta cidade, quase só se trabalhava à noite. Não se podia dormir, pois os tratores começavam a funcionar às sete da noite, parando às sete horas da manhã. Agora, verifica-se o contrário.

Segundo li nos jornais, o Prefeito determinou a limpeza das áreas das Super-Quadradas. A ordem está sendo cumprida, como diríamos na vida militar. Acontece, porém, que estão gastando mais tempo para desfazer os barracos, do que levaram para construí-los. O mais grave é que todo aquele madeirame, colchões velhos, apodrecidos, nojentos são atirados à rua e somos obrigados a ver esse quadro, todas as manhãs.

Pediria, assim, ao Sr. Prefeito que mandasse fiscalizar a execução dessa limpeza e verificar se suas ordens estão sendo cumpridas. Seria o caso — e aqui peço licença ao nobre Senador Coimbra Bueno — de mais um

bilhetinho, determinando se cumpram os anteriores.

Aproveitando a oportunidade de encontrar-me na tribuna abordando esses assuntos, chamo também a atenção do Sr. Prefeito para o caso dos caminhões, os chamados caminhões de verduras agora espalhados pela cidade, com o objetivo — segundo ouvi dizer — de favorecer a população. Acontece que esses caminhões vendem verduras e legumes por quase o dobro do preço do Supermercado e, digamos de passagem os artigos do Supermercado são o que há de melhor. Se esses caminhões são necessários — e creio que o sejam — para facilitar a vida dos moradores de Brasília, necessário também se torna haja vigilância por parte das autoridades no sentido de coibir os abusos.

Sr. Presidente, eram essas as providências que solicitaria ao Governo, neste particular. Acredito seriamente na boa vontade do Sr. Prefeito, pois tenho verificado que S. Exa. está empenhado em normalizar a vida desta cidade. A verdade, porém, é que, um ano depois de transferida a Capital continuamos vivendo no mesmo ambiente dos primeiros dias após a mudança.

Dentre em breve terminará o chamado período das chuvas e entraremos no período da poeira. Pediria, assim, ao Sr. Prefeito que mandasse um representante seu correr as Superquadradas residenciais, principalmente a do IAPFESP, a fim de verificar a situação em que realmente se encontram. Há oficinas de sapateiro dentro dos prédios! Ainda há pouco, quando vinha para o Senado, vi funcionando uma dessas oficinas, a plena força, justamente no local onde brincam as crianças.

Minha impressão, Sr. Presidente, é que estão-se esquecendo ser esta a Capital da República. Todos reconhecemos que uma cidade que surge, uma cidade que está começando, não pode oferecer todas as comodidades de uma grande metrópole. Chegar-se, porém, ao ponto de permitir-se façam quitandas dentro dos edifícios — como já denunciei ao Senado sem que nenhuma providência fosse tomada — parece-me demais! Ainda hoje, vi funcionando no IAPFESP, uma dessas vendas, cujas mercadorias são guardadas nos depósitos dos prédios destinados ao material de limpeza. Ali as frutas apodrecem, o que origina ainda maior quantidade de mosquitos — e todos sabemos que aqui as chamadas muricocas, são em número astronômico; são, mesmo, mosquitos para superquadradas.

E' contra esse estado de coisas que me insurto e peço providências ao Senhor Prefeito. Sou daqueles que acreditam nesse modo que está dirigindo Brasília e está muito bem intencionado.

Peço, ainda, mandar examinar os contratos que estão sendo apresentados e a situação delicada em que estão sendo colocados os moradores no conjunto da Caixa Econômica, entre os quais se encontram muitos funcionários do Senado. Estou defendendo mais o elemento nosso, com o qual diariamente estamos em contato, em bora tenha recebido também, reclamação dos outros.

Deve ter havido engano na apresentação dos contratos. Não é possível que casas iguais, com o mesmo número de cômodos não tenham aluguéis semelhantes. Acresce ainda o fato de que estas casas que estão nas piores situações, sem o aparelhamento das outras casas, sem armários embutidos, sem banheiros, sem os corredores indispensáveis para levar até os ônibus, justamente essas casas tenham os aluguéis mais caros. E' contra esse fato que peço a atenção do Senado e das autoridades encarregadas. (Muito bem).

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, em atenção a uma parte das justas reclamações feitas da tribuna, pelo nobre Senador Caiado de Castro, tem a informar que no domingo último, eu 1º Secretário, compareci com alguns funcionários do Senado, ao local de que S. Exa. falou, acompanhado do Sr. Prefeito de Brasília. Tivemos ditos funcionários na minha presença, e na do Sr. Prefeito, oportunidade de presenciar o estado em que se achavam essas ruas e as frentes desses apartamentos. O Sr. Prefeito tomou o compromisso de mandar consertá-las imediatamente. Como até ontem não tivessem feito os necessários reparos, reclamei a S. Exa., que se mostrou admirado e surpreso, de não haverem cumprido as ordens determinadas na segunda-feira. Prometeu, novamente, mandar providenciar quanto antes.

Com referência à segunda parte da reclamação de V. Exa., que diz respeito ao aluguel de casas da Caixa Econômica, a Mesa, em defesa desses funcionários e para que haja certa equidade na cobrança dos aluguéis das casas que ocupam, sente-se na quase impossibilidade de atender a essa reclamação. Pertencendo essas casas à Caixa Econômica de São Paulo, a ela cabe tomar qualquer decisão. A Mesa, entretanto, continua empenhada em conseguir igualdade nos preços dos aluguéis das casas ocupadas por esses funcionários.

Estas as informações que julgo do meu dever dar, como 1º Secretário do Senado, incumbido de tratar desses assuntos pelos meus companheiros da Mesa e da Comissão Diretora.

Continua facultada a palavra a qualquer dos Srs. Senadores que dela queiram fazer uso. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra passo a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução nº 46, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 414, de 1960).

O SR. PRESIDENTE:

Não há "quorum" para a votação da matéria.

Nada mais havendo que tratar encerra a sessão, designando para a de 3 de abril vindouro a seguinte.

ORDEM DO DIA

Sessão de 3 de abril de 1961

Votação, em discussão única do Projeto de Resolução nº 46, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR JARBAS MARANHÃO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 1961, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

Senhor Presidente, Senhores Senadores, inscrevi-me para ocupar a tribuna por dois motivos. O primeiro, hipotecar inteira solidariedade aos servidores públicos e às suas entidades de classe, no empenho e na luta em que se encontram pela restauração do antigo horário corrido de trabalho nas repartições centralizadas e autárquicas, modificado por decreto presidencial recente, que instituiu o expediente de dois turnos, acrescido de uma hora de trabalho.

Creio que ninguém no Senado ignora a minha identificação com o funcionalismo, identificação que cresceu e aprofundou-se no período em que, Relator do Plano de Classificação de Cargos na Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, vivi, talvez mesmo mais do que a numerosa classe, as suas inquietações e esperanças, os seus anseios, os seus interesses e reivindicações mais legítimas.

Natural, portanto, Senhor Presidente, e Senhores Senadores, venha a esta tribuna, nestas horas de crescentes e áspers dificuldades para os servidores públicos federais, renovar-lhes o propósito de empenhar o curso de minha modesta mas vigilante e sincera colaboração em prol da causa por que se batem — a volta do horário corrido ou horário único nas repartições públicas brasileiras.

Se o objetivo do decreto presidencial foi melhorar o rendimento no Serviço Público ou alcançar eficiência mais ampla, é quase certo, Senhor Presidente, que este objetivo está sendo frustrado, ou há de ser frustrado. Não é necessário fazer qualquer esforço maior de observação para concluir pelo desgaste orgânico, emocional e psicológico a que está sujeito o servidor público, duplicando suas dificuldades cotidianas nas intermináveis filas de transportes, apinhados, agrupados nos ônibus, lotações e trens, superlotados quase sempre.

Há, por outro lado, um sacrifício maior na economia nos salários, vencimentos ou ordenados dos funcionários, que terão de duplicar os gastos com transporte, aumentar as despesas almoçando em restaurantes, ou sofrer a inquietação e a angústia de comer às pressas em sua residência, e voltar correndo para evitar chegar atrasado, e não ver sacrificada assim parcela do seu dia de trabalho.

Não é preciso lembrar o reflexo negativo na família, tendo o servidor de passar o dia inteiro fora de sua casa, longe de seus filhos. E até a recente medida do Presidente da República alterando o primeiro Decreto, e estabelecendo que, para estudantes, mães de família e funcionários que residam distante de sua repartição, é permitido o horário único, até este Decreto, querendo consertar o erro inicial vem corroborar que a medida governamental não foi precedida da necessária reflexão.

Medidas governamentais implicam na necessidade de raciocinar, de medir de observar e quando elas são tomadas sem a reflexão e a ponderação que se impõem quando se impetuosas, é mister, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não dando resultado satisfatório, no interesse público sejam honestamente, tranquilamente, modificadas, alteradas corrigidas, porque é um dever de consciência do homem público fazê-lo.

Desejo assinalar que a eficiência no serviço público ou nas atividades privadas jamais será alcançada apenas, simplesmente, pela força do texto impositivo das leis ou dos decretos.

A eficiência e a melhor produtividade implicam noutros processos.

noutros métodos, noutra compreensão e os estudiosos modernos da Administração Pública, da Ciência da Administração, concluem que esses métodos se traduzem numa obrigação para a Administração ou para o Estado, criar um ambiente satisfatório, de forma a propiciar o desenvolvimento de toda a capacidade funcional do servidor; elevar o prestígio da função pública; criar e manter elevado moral para o funcionário.

Esses princípios e essa orientação traçados pelos estudiosos da Administração Pública e particular não serão encontrados, de forma alguma, em absoluto, nos dispositivos desses Decretos Presidenciais que desejam regular o horário de trabalho nas repartições.

Sr. Presidente, quando se alega que a providência objetiva atender ao interesse do povo; quando se adotam tantas medidas contra o servidor público, num regime que até parece feitoria é preciso o Parlamentar, o representante do povo, vir lembrar, da tribuna do Senado, a condição humana — sim, a condição humana também! — do servidor público, do funcionário, dos que estão vinculados à Administração e ao Estado brasileiro para servir aos interesses da Pátria.

Essa condição humana do servidor público não está sendo considerada. Fala-se em funcionário com desprezo, pensa-se em trabalhar, em produzir, em promover o desenvolvimento e para isso é preciso todas as medidas acauteladoras de vigilância de seriedade, exigências de toda ordem, como se o servidor fosse máquina a ser azeitada, a ser imvelida, e não fosse um ente humano, não fosse uma pessoa humana com os atributos de liberdade, de dignidade e com as aspirações de beleza de progredir e de viver, Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Esta palavra, talvez vibrante e emocionada, é a palavra do homem público que sente a inquietação e o sofrimento de grandes frações da coletividade brasileira; é a palavra do homem público animado do ideal de justiça e de bem servir à sua pátria e à sua gente.

Sr. Presidente não quero, neste momento, me fixar por mais tempo na observação dos decretos presidenciais, visando regular o horário de trabalho nas repartições públicas, porque quero ir adiante na evolução mesmo dessas considerações que estou fazendo com a pretensão de trazer ao debate travado há poucos dias nesta Casa e motivado por discurso do Senador Paulo Fender, tendo como participantes os nobres Senadores, Saulo Ramos, Lima Teixeira, Mem de Sá e João Villasboas: quero ir adiante nessa ordem de considerações sobre horário de trabalho para trazer uma contribuição mais objetiva a esse debate aqui travado.

O debate foi a respeito da situação dos médicos no Serviço Público: aqui foi discutida a questão da socialização da Medicina e suas consequências para a classe médica; aqui foi também assinalada a tendência para a proletarianização das classes intelectuais. Essa tendência à proletarianização das classes médias é um fato social registrado nos livros de doutrina política, de sociologia da economia ameaça constante nas nações subdesenvolvidas.

Sr. Presidente quanto é grave esse problema da proletarianização das classes intelectuais; tão grave que foi dito por Nietzsche — agora me lembro — que sem classes médias não pode haver democracia. Talvez por isso, por isso com certeza, é que no Plano de Classificação de Cargos empenhei-me a fundo para valorizar e defender e proteger os trabalhadores intelectuais, para que eles não se proletarianizassem, para que estivessem à altura da sua situação de liderança na condução e na solução dos problemas nacionais.

Agora, Sr. Presidente, há uma inquietação nas elites intelectuais do País, na classe dos médicos, dos engenheiros, dos agrônomos, dos dentistas, dos economistas, dos bachareis, dos profissionais enfim, de nível universitário, que são nossas elites e que devem ter as condições necessárias para um trabalho tranquilo, constante eficiente e fecundo em função do interesse do País.

Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender — Agradeço a V. Exa. as referências que fez ao meu discurso sobre a situação dos médicos, em razão dos últimos decretos presidenciais. Realmente a questão é muito profunda e V. Exa. a situa no plano geral do funcionalismo público. Ainda há pouco referiu-se à condição humana do servidor público fortemente atingido, em face destes acontecimentos. Como V. Exa. sabe, André Malraux, em seu livro sobre a condição humana, no qual estuda os fatores psicológicos que transpõem o homem da sua própria condição mesológica ou social para aquela outra imperscrutável, interior da qual ele não pode fugir, e que quando profundamente atingida, se traduz em perturbações do equilíbrio biológico em detrimento de sua experiência ou produtividade. V. Exa., aludindo à condição humana, tirou a conclusão lógica de que, assim perturbado na sua mente, assim preocupado assim aturdo o servidor público produzirá menos. Meu aparte todavia, apenas em superfície, aberta essa questão da condição humana desconsiderada tem outro objetivo. É a oportunidade de que me prevaleço para pedir a V. Exa. que permita, no bojo da sua oração, fazer um ligeiro esclarecimento com relação ao tema a que me ative do corte de 40 por cento nos vencimentos dos médicos relativo à sua gratificação, em virtude de risco de saúde e de vida, gratificação esta também cortada aos engenheiros e aos dentistas.

Acho pertinente o aparte neste particular, porque V. Exa. defende, em amplitude, a causa geral do funcionalismo e unifica todas as questões em tela com o seu brilhante, criterioso e patriótico discurso.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Fender — Direi, então, a V. Exa. que a argumentação em contrário que aqui se levantou foi a de que o Sr. Presidente da República teria apenas estado corrigido, uma ilegalidade. Os médicos, engenheiros, dentistas estavam recebendo a gratificação por esses riscos em situação pacífica e indiscutivelmente ilegal. Como ilegal, Srs. Senadores e Sr. Presidente, se a Lei nº 1.711 ou o Estatuto do Funcionário Público Civil da União estabeleceu no seu artigo 145 e nos seus itens 5 e 6 essa gratificação pelo risco de saúde e de vida?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Essa parte é que V. Exa. faz referência estava regulamentada.

O Sr. Paulo Fender — Como ilegal, Sr. Presidente, se seis anos depois de a lei constar esse favor, é que um Presidente da República, investido das suas altas funções de regulamentar leis, botou um decreto rigorosíssimo, suplementado por dois outros, que estendem benefícios a dentistas e engenheiros, decreto rigorosíssimo, repito, Sr. Presidente e Sr. Senador, no qual se apura realmente o risco de insalubridade e o risco de vida; através do qual cada servidor é obrigado a comprovar que realmente corre esse risco para merecer o favor da lei? Este o reparo que faço, permitindo-me abusar da generosidade de V. Exa. no me conceder este aparte, para demonstrar que ilegalidade não há. Se o Sr. Presidente da República houve por bem

retirar a gratificação dos médicos, suspendendo-a sumariamente, de modo pretoriano, não o fez baseado numa ilegalidade. Há uma lei estatuidora dessa gratificação e foi um Presidente de República, eleito pelo povo, que a consagrou através de decretos e regulamentações. Ilegalidade não houve, é o que está claro e devo afirmar, em complementação ao discurso que pronunciei nesta Casa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte de V. Exa. que registarei, com muito agrado, no meu discurso. Essas gratificações estão realmente previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Algumas — não todas — foram depois regulamentadas com a dos médicos, engenheiros, dentistas.

O Sr. Paulo Fender — Seis anos depois.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Eles recebiam essas gratificações por risco de vida em face de decretos que regulamentavam o seu critério de pagamento por determinação do Estatuto dos Funcionários Públicos. Não houve ilegalidade na percepção dessas vantagens.

O Sr. Paulo Fender — Gostaria de ouvir o depoimento de V. Exa. com relação ao Plano de Classificação de Cargos. V. Exa. perante o país, e com justiça, é tido como o seu autor intelectual...

O SR. JARBAS MARANHÃO — Bondade de V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — ... porque o estruturou e muito lutou pela sua aprovação. O Presidente da República decretou o corte pelo simples fato desse Plano dizer que seriam fixadas em lei as condições de pagamento das referidas gratificações. V. Exa., conhecedor do *animus legis* do Plano de Classificação de Cargos, poderá explicar-nos por que ele assim estabelece?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Esse dispositivo do Plano de Classificação de Cargos já constava da Mensagem Presidencial. E que algumas gratificações, estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos, não haviam sido ainda regulamentadas. Não é o caso dos médicos e engenheiros por exemplo. O dispositivo que determina que as gratificações constantes da Lei nº 1.711, sejam reguladas por lei, repito, já constava da Mensagem Presidencial. No Senado, prevendo o que atualmente ocorre, apresentamos emenda aditiva nos seguintes termos: "respeitadas as regulamentações vigentes". Infelizmente essa emenda foi vetada e o veto prevaleceu. Previ e quis evitar o que está acontecendo: o esbulho, o sacrifício de direitos conquistados na evolução de nossas leis. Esses servidores recebiam determinado salário, acrescido de gratificações previstas na legislação; de repente, essas gratificações lhes são arrebatadas.

O Sr. Paulo Fender — A Constituição está sendo ferida porque é direito adquirido.

O SR. JARBAS MARANHÃO — V. Exa. pode concluir: não houve qualquer ilegalidade no arrebatamento dessas gratificações. Essa a minha interpretação.

O Sr. Paulo Fender — A nossa Carta Magna diz que a lei não prejudica o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Exatamente. Incorporo, Sr. Presidente, ao meu discurso, o aparte de esclarecimento do nobre Senador Paulo Fender, não às minhas palavras, mas à interferência de outros Senadores: durante o discurso que proferiu há dois dias nesta Casa.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Aceito com muito prazer as palavras do nobre colega e prosigo nas minhas considerações.

Disse de início, que tencionava oferecer uma contribuição mais objetiva do que a do horário dos médicos do Serviço Público, procedendo pelo princípio de dar ao nobre Senador João Figueira.

O Sr. Paulo Ramos — Obrigado a V. Exa.

O Sr. JARBAS MARANHÃO — Essa forma de contribuição é um projeto de lei, que vai de acordo com o espírito do Estado das Comissões Constituintes. Sobre o que cabe a responsabilidade para os interessados e também subcomitês e pontos de vista. Essa contribuição será dada, visando regulamentar o horário dos vários cargos de nível universitário, como os de agrônomos, engenheiros, dentistas, etc.

Elaborei um projeto para os médicos e um de fazer, como disse, uma contribuição objetiva aos debates aqui travados. Essa reunião nos seguintes termos:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores públicos do Poder Executivo, da administração centralizada ou autarquia, ocupantes de cargos que integram as séries de classes de Médico, e fixado em 23 (vinte e três) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias contínuas exceto aos sábados, quando o período de trabalho será de 3 (três) horas.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aquelas que, de conformidade com a letra a do art. 1º da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, prestam serviço em regime de horário especial, ou, na forma do disposto no art. 5º da Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954, exercem cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 2º A autoridade a que estiver subordinado o servidor, atendendo às necessidades do serviço ou às peculiaridades da profissão médica, poderá ampliar o limite do horário de trabalho, até o máximo de 28 (vinte e oito) horas por semana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assim, o que a proposição visa Sr. Presidente e Srs. Senadores, é fixar em condições compatíveis com o interesse social e com as necessidades do serviço público o horário de trabalho dos médicos do serviço civil do Poder Executivo.

A situação atual no recente decreto do Sr. Presidente da República, que estabelece o regime de trabalho em dois turnos, era regulada pelo Decreto nº 26.239, de 31 de janeiro de 1949, que, sem alteração, reproduzia o disposto no Decreto nº 6.192, de 1940, no tocante ao limite de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho.

A divisão do período semanal de trabalho, em expediente diário correspondia então a 6 (seis) horas de exercício, exceto aos sábados, quando tal coeficiente se reduzia a 3 (três) horas.

No Brasil, para as atividades que tem a profissão médica, causou um verdadeiro impacto o recente decreto que fixa em dois turnos o horário de trabalho no serviço público. É que o médico, servidor público, pelo sacerdócio de sua profissão e pelas necessidades da vida social brasileira, vê-se obrigado, com habitualidade, a assistir, com o concurso de seus conhecimentos técnico-científicos, a situações que variam no tempo e no espaço.

O médico não dedica à repartição apenas o tempo de trabalho legalmente prefixado. As suas obrigações,

na função pública, são de tal ordem, que a atividade maior, não raras vezes, se desloca para plano diferente da repartição, embora, em ligação íntima com esta.

Chamados urgentes fora das horas do expediente, intervenções cirúrgicas que se prolongam além do tempo previsto; e planos noturnos de alguns poucos exemplos do que é a atividade médica, no âmbito de sua cooperação extraordinária. Sem falar no interior do País, onde a cárcere de facultativos é uma realidade, sendo a assistência médica prestada, em índice ponderável, por servidores públicos federais, pode-se afirmar: que o regime de expediente em dois turnos produz já nos primeiros dias de sua vigência, resultados incalculáveis ao povo que se serve de instituições tipo Santa Casa, policlínicas, etc.

Convém atentar, ainda, que, também no aspecto jurídico, não é de se admitir o estabelecimento de situações discriminatórias, para uma mesma classe, em função apenas da vinculação jurídica, quanto à forma de prestação do serviço.

Os médicos do serviço público, por sujeitos ao regime estatutário, não podem ter tratamento desigual em cotejo com os que servem nas instituições de direito privado, submetidos às estipulações contratuais. Até em relação a estes últimos, cujo vínculo laboral é tutelado pelas convenções bilaterais — que fazem a lei entre as partes — não permitiu a legislação ordinária que se estipulassem condições superiores aos limites de tempo fixados em 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho.

Conhece muito bem este problema o nobre Senador Silvestre Péricles, que já presidiu, com proficiência e brilho, o antigo Conselho Nacional do Trabalho, cujo testemunho citemos.

O Sr. Silvestre Péricles — Muito obrigado às referências de Vossa Excelência. Devo dizer que estou de pleno acordo com o que Vossa Excelência está afirmando.

O Sr. JARBAS MARANHÃO — Obrigado a Vossa Excelência.

A Lei número 2.041, de 9 de novembro de 1955, ao prescrever que, para efeito de salário mínimo, o horário mínimo, o horário semanal de trabalho dos médicos das instituições de direito privado era, no máximo, de 4 (quatro) horas diárias, 24 (vinte e quatro) horas semanais, estabeleceu, também, que a dilatação daquele tempo não poder-se-ia efetivar em limites superiores a 6 (seis) horas diárias de trabalho (parágrafo 1º do artigo 4º).

Além dos argumentos acima especificados, que nos parecem bastantes para justificar o presente projeto, cabe, ainda, salientar que o atual Presidente da República, quando Governador do Estado de São Paulo, baixou decreto dispondo sobre o regime de trabalho dos ocupantes de cargos das carreiras de médico do serviço público daquele Estado, nos seguintes termos:

DECRETO Nº 33.613, — DE 15 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre o regime de trabalho dos ocupantes de cargos das carreiras de médico.

Jânio Quadros, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º Fica fixado o horário de trabalho dos ocupantes de cargos das carreiras de médico em 23 (vinte e três) horas semanais, para os que exercem funções consultantes e em 28 (vinte e oito) para os demais.

Parágrafo único. Os médicos que exercem funções de direção ou de chefia continuam obrigados à prestação de pelo menos 33 (trinta e três) horas semanais de serviço.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário. Da mesma forma, a própria legislação trabalhista, ao fixar o regime

de duração do trabalho para as diversas categorias de assalariados sujeitos à sua tutela, não procede de modo rígido, generalizando a medida a todas as classes profissionais.

Isto porque as condições de trabalho, o volume das atribuições e a natureza das tarefas variam de um para outro grupo. O quadro seguinte demonstra, face a legislação social, o caráter discriminado da duração do trabalho para as diversas categorias profissionais:

	Diárias	Semanais	
I — Bancários	6 horas	33 horas	artigo 224 C.L.T.
II — Jornalistas	5 horas	30 horas	artigo 303 C.L.T.
III — Mineiros	6 horas	36 horas	artigo 293 C.L.T.
IV — Músicos	6 horas	36 horas	artigo 232 C.L.T.
V — Operadores Cinematográficos	6 horas	36 horas	artigo 234 C.L.T.
VI — Professores	4 horas	24 horas	artigo 318 C.L.T.
VII — Operadores de telefonia e telegrafia	6 horas	36 horas	artigo 227 C.L.T.

E verdade que a jornada de trabalho das categorias supracitadas poderá ser prorrogada de acordo com as necessidades do serviço, porém, tal prorrogação terá que ser sempre remunerada em valor superior a 20% (vinte por cento) da hora normal de trabalho.

Como se observa, não é justa a medida emanada do recente decreto presidencial que, valendo-se da autoridade que lhe confere o regime estatutário, elevou indiscriminadamente o limite horário da jornada de trabalho do servidor público, sem a necessária compensação retributiva.

Assim, não fora a urgência que caracteriza a medida consubstanciada na presente proposição, que impõe solução casuística, teríamos o dever de apresentar projeto de Lei que regulasse a situação dos servidores públicos em geral, no que respeita ao seu horário obrigatório de trabalho, medida esta que reservamos para outra proposição que desejamos brevemente apresentar.

O Sr. Paulo Ramos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O Sr. JARBAS MARANHÃO — Com prazer.

O Sr. Paulo Ramos — Vossa Excelência como relator do Plano de Classificação de Cargos e Funções dos servidores públicos, agiu com grande inteligência, equidade e patriotismo, reafirmando conhecimentos de técnica administrativa e legislativa. Ao elaborar o Substitutivo, que tanto o identifica com o funcionalismo Vossa Excelência tornou-se um grande benfeitor da classe. Vossa Excelência visou elevar o prestígio da função pública, dando remuneração igual para trabalho igual e estabelecer hierarquia nas funções, para premiar aqueles que servem à Nação com honestidade e bem como aqueles que servem com seus títulos universitários. Ao declarar Vossa Excelência que lutará, desta tribuna, para que volte o regime antigo, do horário de dois turnos por julgar prejudicial à classe o horário único corrido, Vossa Excelência faz crítica ao Senhor Presidente da República. Creio, nobre Senador Jarbas Maranhão, que o Presidente Jânio Quadros, agiu meditantemente, com patriotismo, visando por, em execução, a Lei de que Vossa Excelência se tornou autor.

Com tais medidas o Presidente deseja tão somente, avaliar a desorganização existente no serviço público federal, onde funcionários sem frequentar as repartições acumulam vários empregos em detrimento dos verdadeiros e zelosos funcionários que trabalham, produzem e estão sendo prejudicados na ascensão de suas carreiras hierárquicas.

O Presidente Jânio Quadros, como Governador do Estado de São Paulo, como V. Exa. mesmo aludiu, agiu da mesma maneira em relação ao funcionalismo público estadual daquela unidade da Federação. Na ocasião, assistimos à verdadeira celeuma levantada na imprensa, vimos as contradições e as críticas formuladas àquele ato, considerado de violência e de perseguição. Posteriormente, o Governador paulista, reajustando cargos e funções premiou o funcionalismo e fez-lhe justiça. Hoje, no funcionalismo bandeirante existe justiça, seleção, hierarquia e é bem pago, gozando de privilégios em face da Previdência Social de que não gozam, atualmente, os servidores federais. Ressaltei este aspecto porque entendo

que o Sr. Presidente da República, querendo elevar e prestigiar a função pública, decorrido algum tempo, saberá, por em execução a lei que se originará do substitutivo apresentado por V. Exa. Médico que sou, congratulo-me com o nobre colega e ofereço meu modesto apoio e minha singela colaboração para que a proposição de sua autoria, relativa à jornada de trabalho dos médicos funcionários públicos, tenha sua tramitação vitoriosa nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Na verdade, não compreendo como possa o profissional médico ser funcionário público e ficar sujeito à fiscalização de "ponto e horários", quando é solicitado, a todo momento, para atender a casos, cirúrgicos de urgência de sua clínica particular e aqueles do serviço público. Quando exerci minha profissão, no meu Estado, abandonei todas as funções públicas que exercia, para não ser apontado como funcionário relapso. Muitas e muitas vezes, ao deixar o hospital precipitadamente, para atender aos meus afazeres de funcionário público, era detido para um ato cirúrgico, digamos uma cesariana ou simples operação de apendicite. Esta, normalmente, se executava em poucos minutos, mas há casos anômalos que obrigam o cirurgião a perder horas na mesa de cirurgia. Felicitto-me, pois mais uma vez com V. Exa. e empregarei todo o meu esforço no sentido de que o seu projeto venha solucionar o problema do horário dos médicos funcionários públicos. Assim talvez a classe médica seja melhor compreendida, organizada, respeitada e com melhor acolhida pelos Poderes Públicos.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito obrigado a V. Exa. Foi uma satisfação muito grande para mim receber o aparte do nobre Senador Saulo Ramos, ao final do meu discurso, não pela generosidade das palavras com que me saudou ou com que saudou o modesto Relator do Plano de Classificação nesta Casa...

O Sr. Saulo Ramos — V. Exa. muito as merece.

O SR. JARBAS MARANHÃO — ... porque posso agora dar, outra vez, o meu testemunho de como V. Exa. espontaneamente colaborou e se empenhou com o mais devotado interesse público, para que aquele projeto se transformasse em lei.

O Sr. Saulo Ramos — Sou grato as ponderações de V. Exa...

O SR. JARBAS MARANHÃO — A Classificação de Cargos, instrumento de valorização da Administração Pública, representou também uma modificação para melhor, das condições de várias classes de funcionários injustificados por antigos critérios administrativos.

Desejo, ainda, dizer, Senador Saulo Ramos, que não pus em dúvida, como V. Exa. parece haver entendido o patriotismo do Sr. Presidente da República. Não conheço de perto o Senhor Jânio Quadros; não poderia julgá-lo aprioristicamente. Apreciei as consequências dos últimos Decretos de S. Exa. que se referem ao horário de trabalho nas repartições públicas. Disse o que penso, o que sinto a esse respeito. E' minha convicção, meu ponto de vista, que eles não atendem, realmente, ao interesse da Administração, ao interesse do Serviço Público.

Não tenho a menor dúvida. Senhor Senador, que a medida diminuirá a produtividade no serviço público e causará — já está causando — dificuldades e transtornos ao servidor brasileiro.

Apreciei com veemência, com vibração, as consequências desses Decretos, que reputo prejudiciais ao interesse do meu País. Não discuti o patriotismo do Presidente, nem suas intenções. Defendi os funcionários, vi-brei em sua defesa. E não estou esclarecendo V. Exa. com qualquer receio quanto ao Sr. Presidente da Re-

pública. Ele é o Presidente da República, nós, Senadores; um Poder outro Poder.

Cumprimos aqui nosso dever e nosso dever é este — fiscalizar o Governo Federal, fiscalizar a Administração, vigiar pelo interesse do País. Dêsse dever nunca me furtarei, Senador Saulo Ramos, como V. Exa. nunca se furtou, nesta Casa, sempre vigilante, sempre dedicado, debatendo todos os problemas que são do mais puro interesse da coletividade.

Quero prosseguir nesta resposta a V. Exa. Quero mesmo dizer que, quando citei o Decreto do Sr. Jânio Quadros, Governador do Estado de São Paulo, o fiz para ilustrar o meu projeto.

S. Exa. que teve uma sábia compreensão do papel do médico no Serviço Público Estadual, precisa demonstrar essa mesma compreensão, agora. O problema é o mesmo, com maior amplitude até, porque de âmbito nacional.

O Sr. Saulo Ramos — Terei o mesmo dever e a mesma compreensão de V. Exa. e lutarei pela classe médica e pelo horário de dois turnos nas grandes capitais e pela execução do Plano de reclassificação.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Concluindo o discurso, quero ainda chamar a atenção do Sr. Presidente da República para outras questões! Não fazemos apelo a S. Exa., somos Senadores e representamos um Poder independente. O Sr. Jânio Quadros, tão pressuroso, tão ágil, tão rápido no trabalho administrativo, deve fazer executar, imediatamente, todos os dispositivos da Lei de Classificação de Cargos, a exemplo dos dispositivos que fixaram a gratificação de nível universitário; deve mandar executar a Classificação de Cargos nas Autarquias federais, nos Institutos de Previdência. Os funcionários dessas Autarquias, desses Institutos de Previdência ainda não receberam os benefícios daquela lei. — A situação dispar em que se encontram pode causar tumulto muito grande, no Serviço Público e provocar sentimentos de revolta por parte dos servidores autárquicos.

Há vários dispositivos da Lei de Classificação de Cargos que ainda não estão sendo executados, não estão sendo cumpridos.

Espero que o Sr. Presidente da República aumente a sua atenção no cumprimento do dever constitucional de executar as leis elaboradas pelo Congresso, pois como é da Constituição, nós fazemos as leis e o Sr. Presidente da República as executa. Temos a missão árdua, difícil e complexa de fazer as leis, trabalho anônimo, sem ressonância, muita vez, e o Sr. Presidente da República tem a glória e as vantagens políticas de executá-las.

Agora, da Tribuna do Senado, venho cobrar a S. Exa. os benefícios do Plano de Classificação de cargos, com a urgência que se impõe, em favor de todo o funcionalismo da União.

O Sr. Saulo Ramos — A advertência de V. Exa. certamente será ouvida pelo Sr. Presidente da República. Reafirmo que S. Exa. agiu com patriotismo querendo no primeiro instante procurar conhecer como funciona a máquina administrativa deste País, e, tenho esperança de que...

O SR. JARBAS MARANHÃO — A lei de Classificação de Cargos o vai ajudar nisso pois ela vem corrigir erros e falhas antigas da nossa Administração.

O Sr. Saulo Ramos — ... a lei oriunda do Substitutivo de V. Exa. será aplicada neste País. O Sr. Jânio Quadros, será, futuramente, julgado pelo funcionalismo público federal, como o foi pelo funcionalismo bandeirante que hoje é grato a S. Exa. pelo muito que fez por essa classe em São Paulo.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Espero que esse vaticínio de V. Exa. venha a se concretizar.

O Sr. Saulo Ramos — Vaticínio que será realidade para o bem geral do funcionalismo público federal.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Executando as leis do Congresso em favor do funcionalismo S. Exa. fará jus à simpatia demonstrada pelo povo brasileiro que o elegeu numa vitória expressiva.

Cumpra, porém, que S. Exa. consolide a vitória eleitoral, que bem pode ter sido o reflexo de um estado de espírito, da descrença e da insatisfação. Que pode ter sido apenas o reflexo das condições sociais do Brasil, em crise de crescimento; gesto de um povo levado por daí, mesmo que essa mudança não seja um imperativo de idéias ou de programas. Com isso não quero dizer que o Sr. Jânio Quadros não tenha programas. A vitória que obteve nas urnas — e V. Exa. o apoiou com tanto ardor — pode ter sido o reflexo de uma incompreensão quanto ao comportamento dos homens públicos do País.

Quando a crise social entra nos lares, no coração e no espírito dos homens quando o trabalhador ouve falar, desde os idos de 1930, na legislação redentora, na justiça do trabalho, e ainda vive desajustado economicamente e socialmente, em desajustamentos de trabalho, de aptidão profissional, de saúde e de educação, apesar do esforço das últimas gerações políticas.

O Sr. Silvestre Péricles — Muito bem.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Quando a classe média se proletariza, se transforma em subclasses médias, marcando nas grandes cidades as filas intermináveis, horas a fio, em pé à espera de um transporte; quando a vida encarece assustadoramente num fenômeno universal comum a todos os povos subdesenvolvidos, quando tudo isso acontece, um povo pode votar e até se justifica que vote somente para mudar, para renovar, sem mesmo saber para que, até como desespero. Deus queira que tenha sido como uma esperança Sr. Senador Saulo Ramos! E eu como brasileiro, como patriota, um homem sem ódios, sem amargura, de espírito e coração abertos, sem paixões partidárias, porque paixões só poderemos ter pelo bem do nosso País, só posso desejar que o Congresso e o Poder Executivo acertem cada vez mais, em função dos superiores interesses da Pátria. Não se crie, todavia, no Brasil, na imprensa, no Congresso, nas elites, na Administração Pública, em todos os setores, essa estupidez — permitam-me que o diga — de se encher de glórias e vanglórias apenas o Poder Executivo, como se esse País não fosse uma democracia, como se não existissem outros poderes, como se tudo fosse um homem — o Presidente da República — como se ele fosse um ditador, uma criatura super-humana, quase que divina!

Sr. Senador Saulo Ramos, tenho por V. Exa. grande apreço e grande estima. Devo a V. Exa. colaboração inestimável na luta que travei aqui, inclusive contra o Poder Executivo que eu apoiava, para que se transformasse em lei, projeto a que dei muito de minhas energias, dias, semanas, meses, noites a fio, para estar à altura de um dever que não era só meu, mas um dever da responsabilidade inerente ao Congresso, ao Senado da República!

O que desejo ao final deste discurso que, em seus aspectos políticos, fiz sem esperar o fizesse nesta hora, sem pretender mesmo fazê-lo, é isto: é uma advertência que se impõe, é um conselho, é chamar a atenção dos brasileiros de que existe uma democracia nesta terra, de que o Congresso é um poder independente diante de outro poder independente: de que não há um poder maior que outro; de que, também, não devem todas as atenções da imprensa falada e escrita, dos homens públicos e das atividades priva-

das, estar voltadas exclusivamente para a figura do Presidente da República seja ele quem for, seja o Sr. Getúlio Vargas, o saudoso e grande estadista brasileiro, seja o eminente Marechal Eurico Dutra ou seja o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que muito fez pelo Brasil, numa luta diária e constante, esquecendo até os problemas políticos, a natureza política da democracia, para se voltar correndo para o desenvolvimento desta pátria, para ser hoje mal julgado e até tão pouco defendido nos seus acertos e nos seus possíveis erros de administração. O Sr. Juscelino Kubitschek foi, realmente, um grande presidente, teve a visão do problema brasileiro na atualidade: era avançar e avançar rapidamente, porque, para sair da estagnação lentamente era preferível ficar estagnado e entregar este país à Rússia ou aos Estados Unidos. S. Exa. correu, embalou; talvez, tenha tido o erro de não olhar para minúcias, porque não olhou para os pés, mas para os horizontes da pátria! Sr. Senador Saulo Ramos, agora é o momento de olhar os detalhes. Que se olhem os detalhes, mas sem se perder os passos e as perspectivas do estadista. O Brasil aí está. E o Brasil não é apenas dar satisfação a determinadas classes com menosprezo do servidor público e do trabalhador brasileiro.

O Sr. Saulo Ramos — Não prejudgo tais menosprezos...

O SR. JARBAS MARANHÃO — Vivemos numa época em que o pensamento político se volta intensamente para o homem. O homem é, e deve ser, o centro da civilização. A democracia tem linhas, tem diretrizes, tem rumos. Ainda ontem, aqui, num primoroso discurso, não sei se mais excelente pelo sentido político ou pelo estilo, pela beleza literária da frase, pela inteligência, não somente de pensar como de dizer, pela sensibilidade de ver, de enxergar, de auscultar de observar, de advertir, ontem, renito, num belo e sério discurso, como sempre se expressa nesta Casa, esse nobre destino inteligente, jurista e beltrista — se bem que desconheça sua vocação literária — que é o Senador Argemiro de Figueiredo, deixou muito bem dito o que eu desejava comunicar ao Senado e aos que me ouvem neste momento: que os processos sejam realmente democráticos e não venham afetar, por não serem democráticos, a estrutura do regime.

Devo concluir, Sr. Presidente, porque estou esgotando o tempo e a paciência dos nobres colegas.

O Sr. Silvestre Péricles — Não apoiado!

O SR. JARBAS MARANHÃO — Vim à tribuna para falar sobre o horário de trabalho do funcionalismo público e dos médicos; estou agora fazendo um discurso político e não era essa minha intenção.

O Sr. Saulo Ramos — Antes de terminar suas brilhantes considerações de grande democrata, desejo, pelo apreço e estima que dedico a V. Exa. afirmar que não é prova de incompreensão política do povo brasileiro a extraordinária votação que concedeu o Sr. Jânio Quadros Presidente da República. O povo assim se decidiu porque estava confiante no administrador arguto, dinâmico e experiente, no administrador que governou sabiamente o maior Estado desta Nação. Eleitor de S. Exa., dei-lhe o meu voto. Acredito na predestinação de S. Exa. como na predestinação de nossa grande Pátria, que conta com homens da estatura moral de V. Exa.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito grato a V. Exa.

Concluindo, Sr. Presidente, encaminho à Mesa o projeto que anunciei, dispondo sobre o horário de trabalho dos médicos no Serviço Público Federal. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

**SECRETARIA DO SENADO
FEDERAL****PORTARIA Nº 27, DE 1961**

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 51, letra k do Regimento Interno, desliga Alberto Moreira de Vasconcelos, Auxiliar Legislativo, PL-9, da função de Oficial de Gabinete do Líder da Minoria e o designa para a função de Secretário Particular, do mesmo Líder, a partir de 1º de março do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de março de 1961. — Senador *Cunha Mello*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 28, DE 1961

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 51, letra k do Regimento Interno, desliga Cláudio Iacurque Carneiro Leal Neto, Oficial Legislativo, PL-7, da função de Auxiliar de Gabinete do Líder da Minoria para a função de Oficial de Gabinete, do mesmo Líder, a partir de 1º de março do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de março de 1961. — Senador *Cunha Mello*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 29, DE 1961

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 51, letra k do Regimento Interno, resolve designar Guilherme Gracindo Soares Palmeira, Auxiliar Legislativo, PL-10, para a função de Auxiliar de Gabinete do Líder da Minoria a partir de 20 de março do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de março de 1961. — Senador *Cunha Mello*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 30, DE 1961

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 51, letra k do Regimento Interno, resolve designar Celso de Freitas Cavalcanti, Auxiliar Legislativo, PL-10, para a função de Auxiliar de Gabinete do Líder da Minoria a partir de 20 de março do corrente ano.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de março de 1961. — Senador *Cunha Mello*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 31, DE 1961

O Primeiro Secretário, de acordo com o art. 219, do Regulamento da Secretaria, suspende por 30 dias o Mo-

torista Auxiliar, PL-10, Antonio Adalberto dos Santos.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de março de 1961. — Senador *Cunha Mello*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 32, DE 1961

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar o Diretor de Divisão, Lauro Portela, o Oficial Legislativo, João Pires de Oliveira Filho, e o Auxiliar Legislativo, Gilberto Fernandes Alves para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar fato ocorrido no ônibus do Senado Federal, às 14 horas, nesta data.

Secretaria do Senado Federal, 24 de março de 1961. — *Cunha Mello*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 33, DE 1961

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar, Ily Rodrigues Alves, Oficial Legislativo, PL-7, das funções de Auxiliar de Gabinete do 3º Secretário, e designar

para exercer as mesmas funções no Gabinete do 2º Secretário.

Secretaria do Senado Federal, 24 de março de 1961. — *Cunha Mello*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 34, de 1961

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve desligar, Hermes Pessanha Gomes, Auxiliar da Portaria, PL-8, das funções de Continente do Gabinete do 3º Secretário, e designar para exercer as mesmas funções no Gabinete do 2º Secretário.

Secretaria do Senado Federal, 24 de março de 1961. — *Cunha Mello*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 35, DE 1961

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve desligar, Lura Fernando Oliveira Freire, Redator, PL-4, das funções de Secretário Particular do Gabinete do 3º Secretário, e designar para exercer as mesmas funções no Gabinete do 2º Secretário.

Secretaria do Senado Federal, 24 de março de 1961. — *Cunha Mello*, 1º Secretário.